



PORTARIA N°001/2025 – PPGD/UFPI

14 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a pré-seleção de dissertação do Prêmio UFPI de dissertação e teses 2025 – Prof. Dr. Benedito Borges da Silva, no âmbito do PPGD/UFPI.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no Edital n°08/2025 – PRPG/UFPI,

Considerando a manifestação do Colegiado, na sua composição especial,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção do Prêmio UFPI de dissertação e teses 2025, para realizar a pré-seleção das dissertações e produtos de trabalhos dos discentes do PPGD/UFPI a serem indicados à Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, nos termos do Edital n°08/2025 – PRPG/UFPI.

§1º O Coordenador do PPGD/UFPI designará os integrantes da Comissão de Seleção Interna.

§2º A Comissão se reunirá por convocação do seu presidente, presencialmente ou por webconferência, na modalidade síncrona ou assíncrona; terá quórum com a participação da maioria de seus integrantes; e decidirá pela maioria simples; em caso de empate, o presidente da Comissão votará novamente como voto de qualidade.

§3º Em caso de impedimento ou suspeição, o Coordenador do PPGD/UFPI designará substituto.

Art. 2º Nos termos do Edital n°08/2025 – PRPG/UFPI, o orientador poderá inscrever uma dissertação defendida em 2024 até 17 de outubro de 2025.

§1 A inscrição será feita por requerimento dirigido ao e-mail da Secretaria do PPGD/UFPI.

§2º Deverá constar, como anexo:

a) o arquivo da dissertação em arquivo no formato PDF;



b) o breve resumo da tese, contendo relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social, principais resultados e importância para área e o inteiro teor da dissertação;

c) a justificativa da escolha pelo orientador;

d) a descrição de outras publicações ou produtos relacionados com a dissertação, como: livros, capítulos de livros, trabalhos apresentados em eventos acadêmicos e artigos;

e) a comprovação do item d);

f) o link de acesso ao vídeo de apresentação da dissertação, com duração de até cinco minutos. O vídeo deverá estar disponível em canal YouTube, em modalidade de acesso restrito (acessível para quem tiver o link). A apresentação em vídeo deve ser gravada no formato paisagem. A apresentação em vídeo deve conter as seguintes informações: (i) nome completo do discente, (ii) nome completo do orientador, (iii) referência ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPI, (iv) breve resumo da dissertação, e (v) justificativa para participar do prêmio (tema, objetivos, problema de pesquisa, metodologia, principais resultados e importância para área).

§3º Nos termos do Edital nº08/2025 - PRPG/UFPI, serão recebidas apenas as inscrições feitas pelo orientador.

§4º Será indeferida a inscrição que não atender estritamente todos os requisitos, forma e prazos desta Portaria e do Edital nº08/2025 - PRPG/UFPI.

Art. 3º A Comissão de Seleção Interna publicará o resultado até 21 de outubro de 2025 e concluirá os trabalhos, nos termos do Edital nº08/2025 - PRPG/UFPI, até 24 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A Comissão encaminhará ao Coordenador do PPGD/UFPI, até o dia 24 de outubro de 2025, a ata dos trabalhos.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do PPGD/UFPI.

Teresina, 14 de outubro de 2025.

Nelson Juliano Cardoso Matos

Coordenador do PPGD/UFPI